



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001156

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de maio de 2022

Ano 7

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

NÃO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2022-SRP

Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de óleo lubrificantes e outros materiais de consumo, destinado a atender a frota de veículos deste Município de Presidente Tancredo Neves.

Interessadas: NOVA ALIANÇA AUTO SERVICE EIRELI CNPJ 40.996.367/0001-21 / ARYNILSON PEREIRA DOS SANTOS ME CNPJ nº 13.666.813/0001-67 / D & R AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 35.825.810/0001-61 / RONA COMERCIO E SEVICOS LTDA CNPJ 00.573.098/0001-76

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade pregão presencial que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e derivados diversos para atender a demanda da municipalidade.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal A TARDE.

À sessão compareceram 04 empresas, sendo apresentas propostas nos seguintes valores, em ordem crescente: R\$ 642.399,80, R\$ 671.750,00, R\$ 715.863,00 e R\$ 876.883,80.

O pregoeiro desclassificou a proposta da empresa que apresentou segundo melhor preço por ausência de indicação de marcas dos produtos.

Das três empresas que restaram no procedimento, apenas duas apresentaram lances, observando que, em relação ao menor preço ofertado inicialmente, apenas houve a redução final de **0,22%** (vinte e dois centésimos por cento).

Em princípio, tem-se que não há irregularidade na participação de pequena quantidade de empresas em certame, desde que (a) tenha havido ampla publicidade, (b) a baixa participação não decorra de cláusulas do edital que limitem indevidamente a competitividade (c) seja situação de comprovada ausência de interessados e, ainda, (d) não seja viável a repetição do certame.

No caso concreto, como visto, apesar da presença de quatro empresas no certame, a competitividade se limitou a duas empresas, sendo que a margem de redução de preços em relação à proposta de menor preço originária mostrou-se insignificante.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001156

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de maio de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Não houve no procedimento uma competitividade material, sendo que, no caso concreto, a proposta vencedora pode não representar situação de vantajosidade para a administração, ou seja, é possível a obtenção de melhor preço final.

Ademais, diante da situação fática da baixa competitividade na fase de lances, o pregoeiro não trouxe razões a justificar a inviabilidade de repetição do certame, mormente no caso em que não há uma aparente urgência.

Assim, em atenção aos princípios da precaução, da proteção ao erário e da ampla competitividade, no caso concreto, mostra-se proporcional e adequada a repetição do certame com o objetivo de tutela dos princípios administrativos.

Por estas razões, tendo em vista a ausência de competitividade efetiva na fase de lances, bem como que a situação não permite concluir ser a proposta a mais vantajosa para a administração e, ainda, não havendo qualquer indicação de prejuízo na repetição do certame, **NÃO HOMOLOGAMOS** o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022-SRP, determinando as medidas necessárias a sua repetição.

P.R.I.

Presidente Tancredo Neves 02 de maio de 2022.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal